

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração, ou Psicologia, ou Engenharia de Produção, ou Processos Gerenciais da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2018.

**2. DA VAGA E DO PERFIL DO CANDIDATO:**

**2.1. Da reserva de vagas:**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas:**

**- Para setor com 1(uma) vaga:**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Administração, ou Psicologia, ou Engenharia de Produção, ou Processos Gerenciais	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos pré-requisitos exigidos:**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração, ou Psicologia, ou Engenharia de Produção, ou Processos Gerenciais a

partir do terceiro período e apresentar conhecimento intermediário ou avançado de Excel. Experiência na elaboração de relatórios será um diferencial.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Concluir as atividades relacionadas ao mapeamento de competências; desempenhar atividades relacionadas ao projeto de dimensionamento da força de trabalho técnico-administrativo; e atividades afins.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 – Período de inscrição: de 08 a 14/03/2018

4.2 – Forma de inscrição: envio de e-mail para [sal@vm.uff.br](mailto:sal@vm.uff.br), com o seguinte assunto: Programa de Estágio Interno - DGL/2018

4.3 – Documentos necessários que devem estar em anexo no e-mail de inscrição (formato PDF):

- Curriculum Vitae; e
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IDUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 - A seleção será realizada em duas etapas.

Primeira Etapa: Dia 16/03/2018, às 9:30 horas, de caráter eliminatório

Segunda Etapa: Dia 20/03/2018, em horário informado na divulgação do resultado da primeira etapa, de caráter classificatório.

5.2 - Local de realização:

Primeira Etapa:

Sala dos conselhos – 3º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí)

Segunda Etapa: a ser informada, no ato da divulgação do resultado da primeira etapa.

5.3 – Meios de avaliação e pontuação:

5.3.1 - Primeira Etapa:

- Redação de carta de intenção. (Art. 9º da IS) - 4 (quatro) pontos

- Entrevista - 6 (seis) pontos

Nota mínima para classificação para a segunda etapa: 6 (seis) pontos

5.3.2 - Segunda Etapa:

- Prova prática de excel para os candidatos não eliminados na primeira etapa – 10 (dez) pontos

A nota final será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(2 \times N1) + N2}{3}$$

Em que:

N1 – Nota da primeira etapa

N2 - Nota da segunda etapa

NF – Nota final

5.4 – Critérios de classificação e desempate:

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- Carta de intenção;
- Entrevista

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1- Data e local:

Primeira Etapa: dia 19/03/2018, até as 18 horas

Segunda Etapa: dia 21/03/2018, até as 16 horas

Local de publicação dos resultados - Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo - 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí)

## **7. DO RECURSO**

7.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/Comissão de Estágio (2ª instância)

7.2 - Prazo para recurso: O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72h após a divulgação do resultado. O prazo de recurso, na Comissão de Estágio, é de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

7.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo - 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí) - Dia 27/03/2018

#### 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

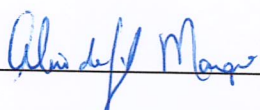
8.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

8.2 Data para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos – 28/03/2018

#### 9. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 08 a 14/03/2018
Realização da Seleção	Dias 16 e 20/03/2018
Divulgação dos Resultados	Dias 19 e 21/03/2018
Apresentação de Recurso	De 22 a 26/03/2018
Resultado do Recurso	Dia 27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	Dia 28/03/2018
Início do Estágio	Dia 02/04/2018

Niterói, 07 de março de 2018.



ALINE DA SILVA MARQUES  
COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO